



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS MUZAMBINHO

EDITAL Nº 01/2014 – GAB/DIR

ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – NAPNE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS MUZAMBINHO, torna pública a abertura de inscrição para Eleição de novos membros para o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, deste Câmpus.

1. Objetivo

1.1 Eleger os novos membros, titular(es) e suplente(s), dos segmentos: docente, técnico-administrativo, discente e família para composição do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, do Câmpus Muzambinho, conforme Resolução nº 030/2012, de 19/07/2012, Artigo 6º, incisos I, II, III e Artigo 7º, parágrafo 2º.

2. Das Inscrições

2.1 O período de inscrição para docentes, técnicos administrativos, discentes e família será de 08 a 12 de setembro de 2014, das 7h30 às 10h30, na sala do NAPNE, bloco H e das 7h30 às 10h30, das 13h30 às 16h30 e das 19h às 21h, no SOE, bloco H.

2.2 Poderão inscrever-se:

2.2.1 Para atender ao inciso I, do Artigo 6º da Resolução 30/2012, todos os docentes que integram a carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no Câmpus Muzambinho;

2.2.2 Para atender ao inciso II, do Artigo 6º da Resolução 30/2012, todos os discentes, regularmente matriculados, em um dos cursos superiores e/ou técnicos integrados oferecidos pelo Câmpus Muzambinho;

2.2.3 Para atender ao inciso III, do Artigo 6º da Resolução 30/2012, todos os servidores técnico-administrativos, pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no Câmpus Muzambinho.

2.2.4 Poderão se inscrever para ocupar as vagas de representatividade da família os familiares ou responsáveis por todos os discentes regularmente matriculados em um dos cursos superiores e/ou técnicos integrados oferecidos pelo Câmpus Muzambinho.

2.3 Não serão aceitas inscrições por procuração.

2.4 Ao inscrever-se, o servidor docente e técnico-administrativo, e o discente declara-se ciente do inteiro teor da Resolução nº 30/2012, de 19/07/2012.

(http://www.ifsuldeminas.edu.br/images/stories/00-2012/setembro/Resolucao/Resolucao.030_Regimento.NAPNE.pdf)

3. Documentos

3.1 Requisição formal via formulário de inscrição constante nos anexos deste Edital, devidamente assinado e entregue em um dos locais citados no item 2.1:

3.1.1 Anexo I – Formulário de Inscrição para servidores Docentes.

3.1.2 Anexo II – Formulário de Inscrição para Discentes.

3.1.3 Anexo III – Formulário de Inscrição para servidores Técnico-Administrativos.

3.1.4 Anexo IV – Formulário de Inscrição de familiares ou responsáveis.

4. Da Homologação da Inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS MUZAMBINHO

4.1 Após o término do período de inscrição, em data especificada no ANEXO IV do presente Edital, será averiguada a situação de efetivo exercício para os servidores docentes e técnico-administrativos, junto à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, antes da homologação da inscrição.

4.2 Para os discentes a situação de regularidade de matrícula, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos do Câmpus, no caso de discentes do ensino superior, e junto à Secretaria de Registros Escolares, no caso de discentes dos cursos técnicos integrados, antes da homologação da inscrição.

4.3 Para os familiares ou responsáveis, a situação de regularidade de matrícula do aluno que vincula o familiar ou responsável à escola deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos do Câmpus, no caso de discentes do ensino superior, e junto à Secretaria de Registros Escolares, no caso de discentes dos cursos técnicos integrados, antes da homologação da inscrição. A responsabilidade legal pelo aluno ou parentesco também deverá ser comprovado.

5. Da Eleição

5.1 A eleição se dará em data, horário e local, especificados no Anexo IV do presente Edital.

5.2 A votação será direta, facultativa e secreta.

5.3 Podem votar os servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no Câmpus Muzambinho e o discente regularmente matriculado em curso superior e técnicos integrados deste Câmpus e os familiares ou responsáveis pelos alunos, todos em seus respectivos segmentos.

5.4 Será considerado eleito como titular(es) o(s) docente(s), o(s) técnico-administrativo(s) ou o(s) discente(s) com maior número de votos válidos contabilizados, nos seus respectivos segmentos.

5.5 Será considerado suplente o(s) nome(s) mais votado(s) subsequente(s), após contabilizados os votos válidos.

5.6 Poderão ser eleitos no mínimo 04(quatro) e no máximo 08(oito) representantes da comunidade escolar.

6. Dos Critérios de Desempate

6.1 Para os servidores docentes ou técnico-administrativos, em caso de empate:

6.1.1 será classificado como titular e/ou suplente o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

6.1.2 apresentar idade mais elevada.

6.2 Para os candidatos discentes e familiares ou responsáveis legais, em caso de empate:

6.2.1 apresentar idade mais elevada.

7. Da Apuração

7.1 Proceder-se-á a apuração dos votos, em sala devidamente identificada, pela Comissão Eleitoral, conforme o Anexo V, no dia das eleições, sendo os resultados publicados imediatamente após a contabilização dos votos.

8. Do mandato

8.1 Os membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, de acordo com o Artigo 8º, da Resolução nº 30/2012, terão mandato de 02(dois) anos,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS MUZAMBINHO**

passível de uma reeleição.

9. Considerações Finais

9.1 Caso não haja inscritos para algum dos segmentos relacionados no item 2 do presente Edital, o Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho, reserva-se o direito de indicar e/ou convidar servidores ou discentes para representarem seus respectivos pares no Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Direção-Geral do Câmpus Muzambinho

IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho, 03 de setembro de 2014.

**LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES
DIRETOR-GERAL**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS MUZAMBINHO

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2014 – IFSULDEMINAS – CÂMPUS MUZAMBINHO	
Inscrição para representante <u>DOCENTE</u> no Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE (inciso I, Art.6º, Resolução 30/2012)	
Nome do Docente: _____	
Matrícula SIAPE: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
Telefone: _____	Celular: _____
e.mail: _____	
e.mail: _____	
Declaro ter conhecimento do inteiro teor da Resolução nº 30/2012, de 19/07/2012.	
Data da Inscrição: ____/____/2014	

Assinatura do Candidato	

.....

EDITAL Nº 001/2014 – IFSULDEMINAS – CÂMPUS MUZAMBINHO	
Inscrição para representante <u>DOCENTE</u> no Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE (inciso I, Art.6º, Resolução 30/2012)	
Nome do Docente: _____	
Matrícula SIAPE: _____	Data de Nascimento: ____/____/____
Data da Inscrição: ____/____/2014	

Assinatura do Inscritor	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS MUZAMBINHO

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2014 – IFSULDEMINAS – CÂMPUS MUZAMBINHO	
Inscrição para representante <u>DISCENTE</u> no Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE (inciso II, Art.6º, Resolução 30/2012)	
Nome do Discente: _____	
Curso em que está matriculado: _____ Período/Ano: _____ RA: _____	
Telefone: _____ Celular: _____	
e.mail: _____ e.mail: _____	
Declaro ter conhecimento do inteiro teor da Resolução nº 30/2012, de 19/07/2012. Data da Inscrição: ____ / ____ / 2014 _____ Assinatura do Candidato	

.....

EDITAL Nº 001/2014 – IFSULDEMINAS – CÂMPUS MUZAMBINHO	
Inscrição para representante <u>DISCENTE</u> no Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE (inciso II, Art.6º, Resolução 30/2012)	
Nome do Discente: _____	
Curso em que está matriculado: _____ Período/Ano: _____ RA: _____	
Data da Inscrição: ____ / ____ / 2014 _____ Assinatura do Inscritor	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS MUZAMBINHO

ANEXO III

EDITAL Nº 001/2014 – IFSULDEMINAS – CÂMPUS MUZAMBINHO	
Inscrição para representante <u>TÉCNICO-ADMINISTRATIVO</u> o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE (inciso III, Art.6º, Resolução 30/2012)	
Nome do Servidor Técnico-Administrativo: _____	
Matrícula SIAPE: _____	Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Telefone: _____	Celular: _____
e.mail: _____	
e.mail: _____	
Declaro ter conhecimento do inteiro teor da Resolução nº 30/2012, de 19/07/2012.	
Data da Inscrição: ____ / ____ / 2014	

Assinatura do Candidato	

.....

EDITAL Nº 001/2014 – IFSULDEMINAS – CÂMPUS MUZAMBINHO	
Comprovante de inscrição para representante <u>TÉCNICO-ADMINISTRATIVO</u> o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE (inciso III, Art.6º, Resolução 30/2012)	
Nome do Servidor Técnico-Administrativo: _____	
Matrícula SIAPE: _____	Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
Data da Inscrição: ____ / ____ / 2014	

Assinatura do Inscritor	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS MUZAMBINHO

ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2014 – IFSULDEMINAS – CÂMPUS MUZAMBINHO
Inscrição para representante <u>DISCENTE</u> no Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE (inciso II, Art.6º, Resolução 30/2012)
Nome do familiar ou responsável legal (candidato): _____
Nome do discente que o vincula à instituição: _____
Curso: _____ Turma: _____
Telefone: _____
Celular: _____
e.mail: _____
e.mail: _____
Declaro ter conhecimento do inteiro teor da Resolução nº 30/2012, de 19/07/2012.
Data da Inscrição: ____/____/2014 _____
Assinatura do Candidato

.....

EDITAL Nº 001/2014 – IFSULDEMINAS – CÂMPUS MUZAMBINHO
Inscrição para representante <u>DISCENTE</u> no Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE (inciso II, Art.6º, Resolução 30/2012)
Nome do familiar ou responsável legal (candidato): _____
Nome do discente que o vincula à instituição: _____
Curso: _____ Turma: _____
Data da Inscrição: ____/____/ 2014 _____
Assinatura do Inscritor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CÂMPUS MUZAMBINHO

ANEXO V
CRONOGRAMA

Divulgação do Edital na página do Câmpus Muzambinho (http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/)		01 a 05/09/2014
Período de Inscrição <u>Local:</u> Bloco H: sala do NAPNE e SOE	Das 7h às 10h30 Das 13h às 16h30 Das 19h às 21h	08 a 12/09/2014
Homologação das Inscrições		15/09/2014
Eleições – Docentes <u>Local:</u> Auditório do Prédio Pedagógico H	Das 7h às 10h30 Das 13h às 16h30 Das 19h as 20h30	17/09/2014
Eleições – Dicentes <u>Local:</u> Auditório do Prédio Pedagógico H	Das 7h às 10h30 Das 13h às 16h30 Das 19h as 20h30	17/09/2014
Eleições – Técnico-Administrativos <u>Local:</u> Auditório do Prédio Pedagógico H	Das 7h às 10h30 Das 13h às 16h30 Das 19h às 20h30	17/09/2014
Apuração dos votos <u>Local:</u> Auditório do Prédio Pedagógico H	21h	17/09/2014
Homologação do resultado	-	18/09/2014